

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 42/2017

| | |
|---|----------|
| Prefeitura da Estância Turística de São Roque | |
| Serviço de Protocolo e Arquivo | |
| PROTÓCOLO Nº | 5137 |
| DATA DA ENTRADA | 27/03/14 |
| Ass. Funcionário: | <i>M</i> |

São Roque, 22 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação da Rua Rosário de Ouro, Jardim Guaçu e Estrada Rosário de Ouro, Distrito de Maylasky**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Peco urgência, pois conforme documento em anexo da empresa "Fonte São Roque" está havendo conflito de endereços, trazendo transtornos à empresa

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS

(Niltinho Bastos)

Presidente

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

(TOCO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

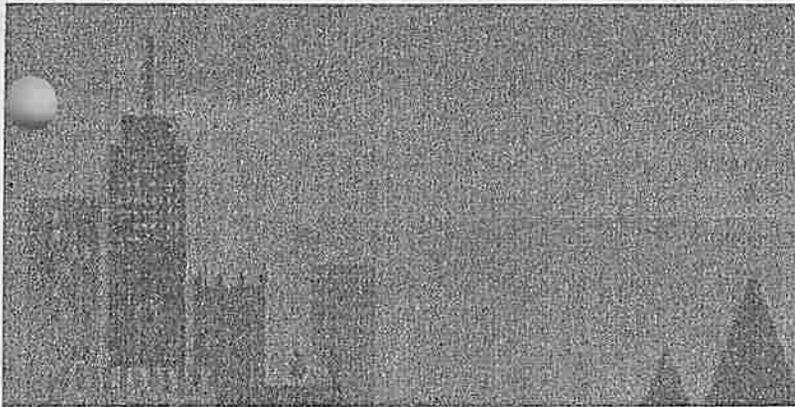
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 22/03/2017 - 10:32:17 01491/2017

Google Maps Estr. Rosário de Ouro



Imagens ©2017 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2017 Google 50 m



Estr. Rosário de Ouro

São Roque - SP

Distribuição de maylasky



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 051/2017 - DPMA

São Roque, 20 de Abril de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 042/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0031/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 0031/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 42/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são oficiais e possui denominação oficial, a rua localizada em Mailasqui é denominada pela Lei nº 2138/1993, como “Rua Prefeito Quintino de Lima”, conta com 130mts de extensão e 6,50mts de largura, com início no KM 53 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo (impar) e término na Rua Batista Pedroni; a rua localizada no Guassú é denominada pela Lei nº 2577/2000, como “Rua Rosário de Ouro”, conta com 1650mts de extensão e 9mts de largura, com início na Estrada Romão Dias de Góes e término em propriedade particular. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



✓ LEI Nº 2.138

De 7 de maio de 1993.

Dispõe sobre denominação da Rua Prefeito Quintino de Lima, Bairro do Rosário, no Distrito de Mailasqui.

José Antonio Sanches Dias, Prefeito da Estância Turística de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art 1º- Passa a denominar-se RUA PREFEITO QUINTINO DE LIMA a via pública que se inicia na Rodovia Raposo Tavares, próxima da Igreja do Rosário, e tem seu término na Estrada Velha- Bairro Rosário, Distrito de Mailasqui.

Art. 2º- A Prefeitura, através do órgão competente, providenciará o emplacamento da citada via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/5/93.


JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADA AOS 7/5/93, NO GABINETE DO PREFEITO.

/mas.-

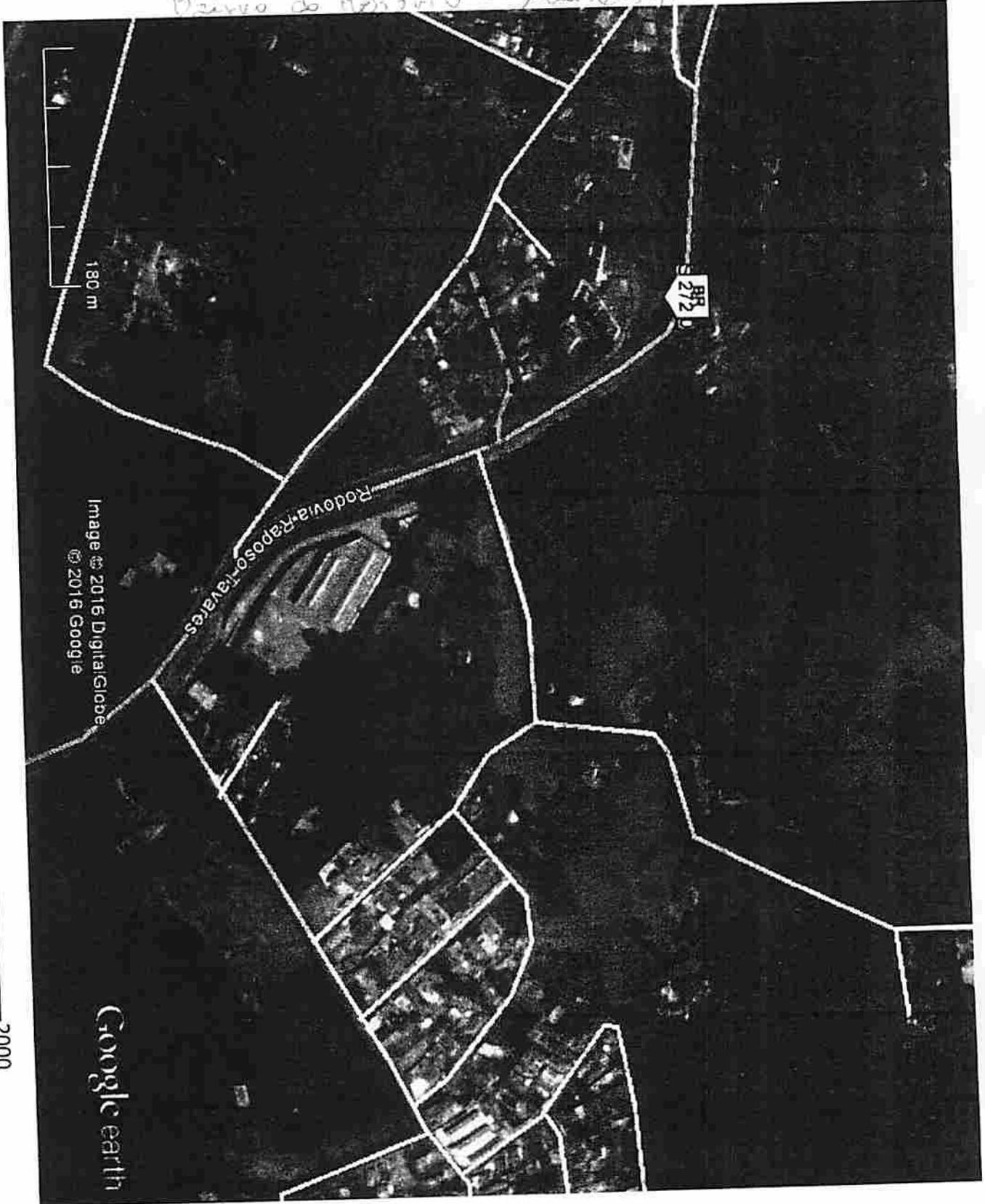
Em destaque

Rua Prefeito Antônio de Lima (Lei 2138/93)

Beiró do Rosário - Matiasque

google earth

pés
metros



2000

700





LEI N.º 2.577

De 18 de maio de 2000

PROJETO DE LEI N.º 11/00-L, DE 19/04/2000
(De autoria do Verador Joaquim Gouvea Rodrigues - PV)
AUTÓGRAFO N.º 2459, de 10/05/00

**Dá denominação a vias públicas localizadas no
bairro do Guaçú II.**

**Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância
Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,**

**Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada rua "Gil Tavares Gouveia" a via pública, sem saída, que tem início na via de acesso entre São Roque e Araçariгуama.

Art. 2º Fica denominada rua "Vale do Bom Jesus" a via pública, sem saída, que tem início na via de acesso entre São Roque e Araçariгуama.

Art. 3º Fica denominada rua "José Tibaia" a via pública que tem início na via de acesso entre São Roque e Araçariгуama.

Art. 4º Fica denominada rua "Padre Constantino Amstaldem" a via pública que tem início na rodovia Lívio Tagliassachi e que termina na via de acesso entre São Roque e Araçariгуama.

Art. 5º Fica denominada rua "Osvaldo Grilo" a via pública que tem início na rodovia Lívio Tagliassachi e que termina na via de acesso entre São Roque e Araçariгуama.

Art. 6º Fica denominado "Largo Nossa Senhora Aparecida" o próprio público localizado nas proximidades da confluência da rua Osvaldo Grilo e a via de acesso entre São Roque e Araçariгуama e da Capela de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 7º Fica denominada rua "Rosário de Ouro" a via pública, sem saída, que tem início na via de acesso entre São Roque e Araçariгуama, passando pela Empresa de Água Mineral de São Roque (Fonte Alice) e pela Capela Rosário de Ouro.

Art. 8º O setor competente da Prefeitura providenciará os emplacements dos citados logradouros públicos conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 18/05/00

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de maio de 2000, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 09 de maio de 2000, na 15ª Sessão Ordinária.



636 m

© 2016 Google
Image © 2016 DigitalGlobe
Image © 2016 CNES / Airbus

Google earth

Google earth

milhas
km

